

PORTARIA Nº 479, DE 24 DE JUNHO DE 2025 – GP/PMP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer para a deflagração de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de estagiários remunerados, a fim de atender às necessidades da SEMECEL do Município de Portalegre;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 589, de 29 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal nº 912, de 7 de fevereiro de 2025, que regulamentam a realização de estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e destinado à preparação para o trabalho produtivo de educandos regularmente matriculados em instituições de ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL, composta pelos seguintes servidores:

- **Maria Aparecida Costa Moura**, matrícula nº 273 – Presidente;
- **Antônia Jaiane Borges**, matrícula nº 589 – Membro;
- **Carla Dannielle Santos Leite**, matrícula nº 349 – Membro.
-

Art. 2º Compete à Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e julgar os casos omissos ou duvidosos que venham a surgir durante sua tramitação.

Parágrafo único. A Comissão Especial é soberana no âmbito dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL, possuindo autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos respectivos Editais.

Art. 3º Fica a Comissão Especial autorizada a adotar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado da SEMECEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 349/2025.

§ 1º A presente Comissão será responsável exclusivamente pelos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL.

§ 2º A validade desta Portaria estende-se até 31 de dezembro de 2025.

Jose Augusto de Freitas Rêgo
Prefeitura Municipal